



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2020-PMB

FOLHA nº

001/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 143/2020-PMB:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2020-PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELAS PARA MANGUEIRÃO FIO 18 E ARAME GALVANIZADO Nº 18, PARA ATENDER O FECHAMENTO LATERAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

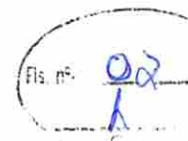
Em 02 de setembro de 2020.


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

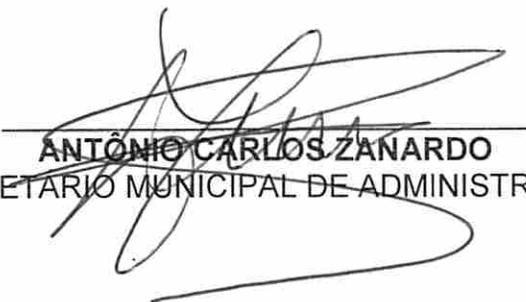


Bandeirantes, 24 de Agosto de 2020

Direciono ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE TELAS PARA MANGUEIRÃO FIO 18 E ARAME GALVANIZADO Nº18 PARA ATENDER O FECHAMENTO LATERAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.**

Obras = 1950 FR 000

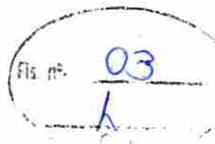
Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Bandeirantes, 24 de Agosto de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE TELAS PARA MANGUEIRÃO FIO 18 E ARAME GALVANIZADO Nº18 PARA ATENDER O FECHAMENTO LATERAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

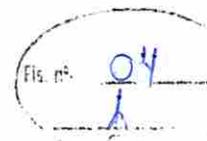
Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Bandeirantes, 24 de Agosto de 2020

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELAS PARA MANGUEIRÃO FIO 18 E ARAME GALVANIZADO Nº18 PARA ATENDER O FECHAMENTO LATERAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Fls. nº 05

SOLICITAÇÃO

Vimos através deste solicitar abertura de procedimento para aquisição de telas para mangueira e arame galvanizado que serão utilizados no fechamento da lateral do Aterro Sanitário Municipal, localizado no município de Bandeirantes -Pr.

Bandeirantes, 03 de agosto de 2020

Maria de Lourdes Almeida Marcione
Secretaria Municipal de Obras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras**

Fis. nº 06

QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELAS PARA MANGUEIRO FIO 18 E ARAME GALVANIZADO Nº 18 PARA ATENDER O FECHAMENTO LATERAL DO ATERRO SANITARIO MUNICIPAL, LOCALIZADO EM BANDEIRANTES-PR.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	11 RL	Tela mangueirao fina 1,50 x 50 m fio 18.	R\$ 535,00	R\$ 5.885,00
2	20 Kg	Arame galvanizado fio 18l	R\$ 15,00	R\$ 300,00
		TOTAL		R\$ 6.185,00

Bandeirantes, 03 de agosto de 2020


Maria de Lourdes Almeida Marccone
Secretaria Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Fls. nº 07
1

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELAS PARA MANGUEIRA FIO 18 E ARAME GALVANIZADO Nº 18, PARA ATENDER O FECHAMENTO LATERAL DO ATERRO MUNICIPAL, LOCALIZADO EM BANDEIRANTES – PR.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: a solicitação do objeto acima citado se faz necessária para atender a o fechamento de uma das laterais do Aterro Sanitário Municipal, que devido a ação dos ventos, os objetos leves são transportas para as áreas vizinhas, causando transtornos e incômodos aos proprietários das proximidades do aterro sanitário.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 03 de agosto de 2020

Maria de Lourdes Almeida Marcione
Secretária Municipal de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Fls. nº 08
h

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Ao Sr.
ANTONIO DONIZETTI SOUZA
Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de sua Diretora, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuída pelas demais autoridades, vem informar que, conforme demonstra documentos anexo, não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná [<https://www.bancodeprecos.com.br>] o preço do produto "Arame Galvanizado fio 18l" o qual estamos em processo de aquisição, descrito no termo de referência.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são de mercado. Assim, encaminho a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

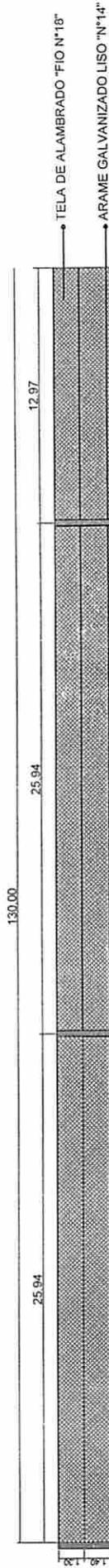
Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 01 de Setembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito

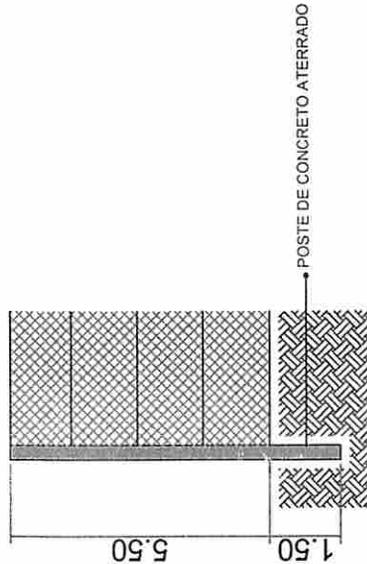
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

REGINA CELIA AMARAL FABRIS
Diretora de Compras



01 VISTA
ESC. 1/50

DETALHE DE EXECUÇÃO:

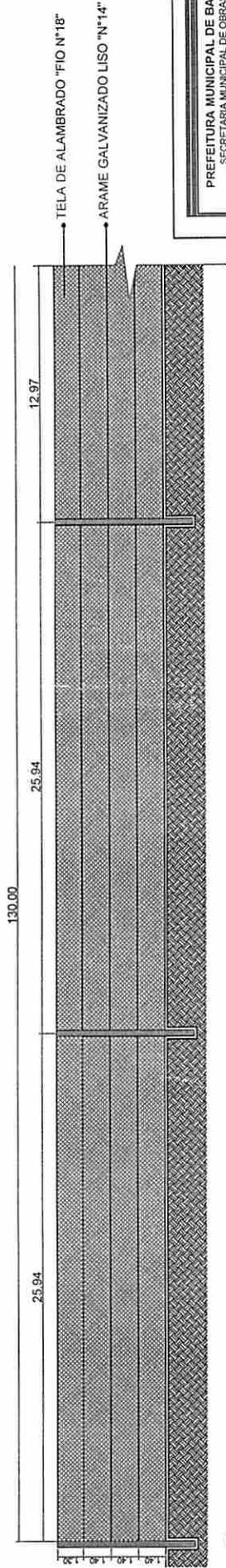


MATERIAIS: 11 unid. POSTE DE CONCRETO DE 7,00M.
 11 unid. TELA ALAMBRADO DE 50,00 x 1,50M - "FIO N° 18".
 20 kg ARAME GALVANIZADO - "FIO N° 14".

OBS.: O POSTE DEVE SER ATERRADO COM 1,50M DE
 PROFUNDIDADE E BROCA DE Ø 0,40M.
 O COMPRIMENTO TOTAL É DE 130,00 METROS POR
 5,50 METROS DE ALTURA.
 A CADA 5,00 METROS PASSAR UM ARAME NA
 VERTICAL ENTRE A TELA ALAMBRADA PARA DAR
 MAIS RESISTÊNCIA.

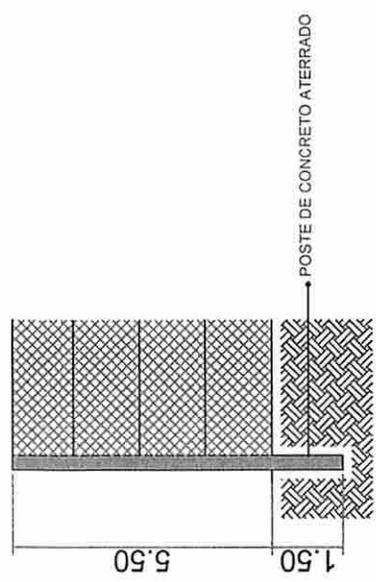
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
EXECUÇÃO DE TELA DE CONTENÇÃO DE LIXO NO ATERRO SANITÁRIO	
Município: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Paraná Local: Aterro Sanitário Data: 10/06/2020 CARGO DE MENSAL	VISTA DETALHE
Unica	

Fig. nº. 09



01 VISTA
ESC. 1/50

DETALHE DE EXECUÇÃO:



MATERIAIS: 11 unid. POSTE DE CONCRETO DE 7.00M.
 11 unid. TELA ALAMBRADO DE 50,00 x 1,50M - "FIO N° 18".
 20 kg ARAME GALVANIZADO - "FIO N° 14".

OBS.: O POSTE DEVE SER ATERRADO COM 1,50M DE PROFUNDIDADE E BROCA DE Ø 0,40M.
 O COMPRIMENTO TOTAL É DE 130,00 METROS POR 5,50 METROS DE ALTURA.
 A CADA 5,00 METROS PASSAR UM ARAME NA VERTICAL ENTRE A TELA ALAMBRADA PARA DAR MAIS RESISTÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
EXECUÇÃO DE TELA DE CONTENÇÃO DE LIXO NO ATERRO SANITÁRIO	
Nome: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Paraná C.O.B.: Ativo - Sanitário	DATA: 10/05/2020 PROPOSTA: 10/05/2020 VALOR: R\$ 10.000,00
QUANTIDADE DE ÁREAS	QUANTIDADE DE UNIDADES
VISTA DETALHE	Unica

Fls. nº. 10



TELAS E TAMBORES PARANA LTDA

1055

Av Dez de Dezembro, 1857 - Centro
Londrina - PR CEP 86026
Fone : 43. 3334-0142 ☎ 43. 99991-2189
www.telasearamesparana.com.br
vendas@telasearamesparana.com.br

Cliente : Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Sec. De Obras Emissão : 20/08/2020
Endereço :
Bairro : Cidade : Bandeirantes UF : PR
CNPJ/CPF : Insc. Est. :
Fone : 43 3542-4525 Celular : RAMAL 207 E-mail : secretariadeobras@bandeirantes.pr.gov.br
COMPRADORA: MALU

Item	Descrição do Produto	Largura	Altura	Pçs	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
1	Tela Mangueirão Malha 3" Fio 18	50,00	1,50		11	550,00	6050,00
2	Arame Liso Galvanizado Fio 18				20	16,80	336,00
Valor Total							6386,00

Condições de Pagtº : A Vista
Frete : FOB / Retira
Vendedor : Gustavo
Prazo de entrega : 1 A 90 DIAS
Proposta válida até : 27/08/2020



Vendedor

Cliente

02.645.341/0001-40

TELAS E TAMBORES PARANÁ
LTDA. - ME.

AV. 10 DE DEZEMBRO, 1857
CEP 86026-220
LONDRINA - PR

Orçamento

Fls. nº 13
h

Número 262460

Data 20/08/2020

Condição

Validade 15 DIAS

Cliente 38 - PREFEITURA MUNICIPAL BANDEIRANTE
Endereço FREI RAFAEL PRONER, 1457
Cidade BANDEIRANTES PR
Vendedor LUIZ GALHARDO
CNPJ/CPF 76.235.753/0001-48

Contato
Bairro CENTRO
CEP 86360000
Fone (43) 3542-4525
Atendente LUIZ HENRIQUE

Descrição	Unid.	Qtd.	Unitário	Parcial	Código	
TELA MANGUEIRAO FINA MORLAN C 3"X18X150	ROLO	11,00	740,00000	8.140,00	8611	1
ARAME GALV. GERDAU COMERCIAL N 18	KG	20,00	24,00000	480,00	1726	2
Sub-Total				8.620,00		
Produtos				8.620,00		
Total				8.620,00		

77.345.551/0001-11
CASA DE FERRAGENS
RENASCENÇA LTDA
RUA JUVENAL MESQUITA, 1128 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

Relatório de Cotação: TELAS PARA MANGUEIRÃO OBRAS (CAROL)

Pesquisa realizada entre 31/08/2020 10:55:18 e 31/08/2020 13:54:52

Relatório gerado no dia 01/09/2020 08:53:00 (IP: 131.108.231.4)

Item 1: Tela mangueirão fina

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
0	11 Rolos	R\$ 0,00 (un)	R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 2: Arame Galvanizado

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
21	20 Quilogramas	R\$ 13,82 (un)	R\$ 276,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/PR	NºPregão:282020 UASG:985467	21/08/2020	R\$ 15,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	NºPregão:262020 UASG:989979	08/07/2020	R\$ 17,04
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPregão:422020 UASG:450996	17/06/2020	R\$ 13,41
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPregão:422020 UASG:450996	17/06/2020	R\$ 9,84

Valor Unitário	R\$ 13,82
----------------	-----------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,82

Valor Global: R\$ 276,40

Valor do item em relação ao total

- 1) Tela mangueirão...
- 2) Arame Galv...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Tela mangueirão fina

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
11 Rolos	1,50x50m, fio 18	

Item 2: Arame Galvanizado

Preço Estimado: R\$ 13,82 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,82

Quantidade	Descrição	Observação
20 Quilogramas	Fio 18	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/PR

Data: 21/08/2020 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para Registro de Preços para à Aquisição de materiais de construção acabamentos e ferramentas que serão utilizados pelas diversas secretarias do município de Iguatu, conforme especificações completas no Termo de Referência (Anexo XI) do presente Edital..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:282020 / UASG:985467

Lote/Item: /46

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/08/2020 15:34

Descrição: ARAME - ARAME, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, BITOLA 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BWG, TIPO LISO

Homologação: 25/08/2020 15:50

CatMat: 294690 - ARAME, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, BITOLA 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BWG, TIPO LISO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Quilograma

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.970.887/0001-00 JOSE ANTONIO ALVES SANTOS-MOVEIS

R\$ 15,00

* VENCEDOR *

Marca: GERDAU

Fabricante: GERDAU

Modelo: LISO 18

Descrição: ARAME LISO GALVANIZADO FIO 18

Estado:

Cidade:

Endereço:

PR

Iguatu

AV SETE DE SETEMBRO, SN

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,04

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Data: 08/07/2020 17:14

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:262020 / UASG:989979

Lote/Item: /18

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO 18.

Adjudicação: 26/08/2020 08:48

CatMat: 15903 - ARAME GALVANIZADO, ARAME GALVANIZADO NOME

Homologação: 27/08/2020 08:48

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20
Unidade: Quilograma
UF: PR

Fis. nº. 15
1

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
02.252.750/0001-86 * VENCEDOR *	KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 13,40		
Marca: morlan Fabricante: morlan Modelo: 18 Descrição: ARAME GALVANIZADO 18				
Estado: PR	Cidade: Bom Sucesso do Sul	Endereço: AVENIDA PE IVO ZOLETT, 437	Telefone: (46) 3526-1416 / (046) 5261-416	
01.875.393/0001-40	MORGEROT & BASSO LTDA	R\$ 13,49		
Marca: MORLAN Fabricante: MORLAN Modelo: MORLAN Descrição: ARAME GALVANIZADO 18				
Estado: PR	Cidade: Bom Sucesso do Sul	Endereço: AV PADRE IVO ZOLETT, 607	Telefone: (046) 5261-247	
07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 13,99		
Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo: ARAME GALVANIZADO 18. Descrição: ARAME GALVANIZADO 18.				
Endereço: R 14 DE DEZEMBRO, 4325	Telefone: (46) 3242-3038	Email: financeiroeletroluz2015@hotmail.com		
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	R\$ 16,22		
Marca: vonder Fabricante: vonder Modelo: vonder Descrição: ARAME GALVANIZADO 18				
Endereço: R IRMGARD CARL, 125	Nome de Contato: MARCOS	Telefone: (47) 3037-1021	Email: infantaria@infantariacomercial.com.br	
35.236.131/0001-57	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 17,85		
Marca: Gerdau Fabricante: Gerdau Modelo: Gerdau Descrição: ARAME GALVANIZADO 18.				
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA CAP ALCOOK, 39	Telefone: (11) 9506-5677	Email: gustavo@ggvcomercial.com.br
26.950.671/0001-07	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 18,40		
Marca: Morlan Fabricante: Morlan Modelo: Morlan Descrição: ARAME GALVANIZADO 18				
Endereço: R PERU, 80	Nome de Contato: MARCELO	Telefone: (55) 3739-1043	Email: liceri@liceri.com.br	
33.149.502/0001-38	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 19,34		
Marca: MORLAN Fabricante: MORLAN Modelo: 18 Descrição: ARAME GALVANIZADO 18				
Endereço: R DONA VIRGINIA MURTA, 100	Telefone: (31) 2510-0107	Email: licitacao.bgcomercio@gmail.com		
26.469.541/0001-57	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA	R\$ 19,70		

Marca: BELGO
Fabricante: BELGO
Modelo: BELGO
Descrição: ARAME GALVANIZADO 18

Endereço: AV JOAO MUNIZ REIS, 644	Nome de Contato: ANDREIA	Telefone: (55) 3744-1259	Email: sul.comatacado@gmail.com
---	------------------------------------	------------------------------------	---

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,41

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Data: 17/06/2020 09:00

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de metalurgia, barras e chapas de ferro e aço, gradil, perfil, treliças, janelas, portas, vidros, entre outros, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração municipal.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:422020 / UASG:450996

Lote/Item: /12

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: ARAME GALVANIZADO - Arame galvanizado nº 18.

Adjudicação: 24/06/2020 16:11

CatMat: 15903 - ARAME GALVANIZADO , ARAME GALVANIZADO NOME

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250

Unidade: Quilograma

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
-------------	-----------------------------------	--------------------------------

10.682.388/0001-01	DARCI ARMANDO LAMBRECHT & CIA LTDA. * VENCEDOR *	R\$ 11,00
--------------------	---	-----------

Marca: Morlan
Fabricante: Morlan
Modelo: Arame galvanizado nº 18.
Descrição: Arame galvanizado nº 18.

Endereço:
 R BARAO DO RIO BRANCO, 310

Telefone:
 (46) 3224-2687

27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 12,00
--------------------	---	-----------

Marca: ARCELOR MITTAL
Fabricante: ARCELOR MITTAL
Modelo: ARCELOR MITTAL
Descrição: Arame galvanizado nº 18.

Endereço:
 R CAETANO ALBERTO ROSSET, 885

Nome de Contato:
 DANIEL

Telefone:
 (54) 8432-6673

Email:
 metadistribuidorame@gmail.com

07.553.216/0001-23	CONFIANCA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 12,03
--------------------	--	-----------

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: GERDAU
Descrição: Arame galvanizado nº 18.

Endereço:
 R ARAUCARIA, 295

Nome de Contato:
 GISELE

Telefone:
 (46) 3225-3414

Email:
 confianca_materiais@hotmail.com

20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	R\$ 14,79
--------------------	-----------------------------	-----------

Marca: vonder
Fabricante: vonder
Modelo: vonder
Descrição: Arame galvanizado nº 18.

Endereço:
 R IRMGARD CARL, 125

Nome de Contato:
 MARCOS

Telefone:
 (47) 3037-1021

Email:
 infantaria@infantariacomercial.com.br

37.032.250/0001-13	CAROLINE WERLANG 10328613983	R\$ 16,88
--------------------	------------------------------	-----------

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

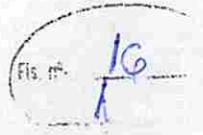
VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: arcelor
 Fabricante: arcelor
 Modelo: arame galvanizado n 18
 Descrição: arame galvanizado n 18

Endereço:
 RUA CLEMENTINA ROSSI, 480

Telefone:
 (45) 9969-1329

Email:
 cwcomercio@hotmail.com



26.671.089/0001-01 C F ANTONELLI EIRELI

R\$ 18,49

Marca: MORLAN
 Fabricante: MORLAN
 Modelo: ARAME GALVANIZADO
 Descrição: Arame galvanizado nº 18.

Endereço:
 RUA NHAMBIQUARAS, 1469

Telefone:
 (45) 3040-1539 / (45) 9976-3592

Email:
 metalurgica.bari@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,84

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Data: 17/06/2020 09:00

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de metalurgia, barras e chapas de ferro e aço, gradil, perfil, treliças, janelas, portas, vidros, entre outros, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração municipal.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:422020 / UASG:450996

Lote/Item: /19

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: ARAME GALVANIZADO - Arame recozido nº18.

Adjudicação: 24/06/2020 16:11

CatMat: 15903 - ARAME GALVANIZADO , ARAME GALVANIZADO NOME

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: Quilograma

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.922.343/0001-06 CORATTO PISOS E ACABAMENTOS - EIRELI
 * VENCEDOR *

R\$ 8,10

Marca: FALKE
 Fabricante: FLAKE
 Modelo: #18
 Descrição: Arame recozido nº18.

Endereço:
 RUA BARAO DO RIO BRANCO, 976

Telefone:
 (47) 3273-2138 / (47) 3273-2138 / (47) 3273-2138

Email:
 stimen@terra.com.br

07.553.216/0001-23 CONFIANCA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

R\$ 9,10

Marca: GERDAU
 Fabricante: GERDAU
 Modelo: GERDAU
 Descrição: Arame recozido nº18.

Endereço:
 R ARAUCARIA, 295

Nome de Contato:
 GISELE

Telefone:
 (46) 3225-3414

Email:
 confianca_materiais@hotmail.com

10.682.388/0001-01 DARCI ARMANDO LAMBRECHT & CIA LTDA.

R\$ 9,10

Marca: Morlan
 Fabricante: Morlan
 Modelo: Arame recozido nº18.
 Descrição: Arame recozido nº18.

Endereço:
 R BARAO DO RIO BRANCO, 310

Telefone:
 (46) 3224-2687

20.795.155/0001-79 INFANTARIA COMERCIAL EIRELI

R\$ 10,57

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: vonder

Fabricante: vonder

Modelo: vonder

Descrição: Arame recozido nº18.

Endereço:

R IRMGARD CARL, 125

Nome de Contato:

MARCOS

Telefone:

(47) 3037-1021

Email:

infantaria@infantariacomercial.com.br

37.032.250/0001-13 CAROLINE WERLANG 10328613983

R\$ 11,27

Marca: arcelor

Fabricante: arcelor

Modelo: arame recozido n18

Descrição: arame recozido n18

Endereço:

RUA CLEMENTINA ROSSI, 480

Telefone:

(45) 9969-1329

Email:

cwcomercio@hotmail.com

27.518.373/0001-05 META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

R\$ 12,44

Marca: ARCELOR MITTAL

Fabricante: ARCELOR MITTAL

Modelo: ARCELOR MITTAL

Descrição: Arame recozido nº18.

Endereço:

R CAETANO ALBERTO ROSSET, 885

Nome de Contato:

DANIEL

Telefone:

(54) 8432-6673

Email:

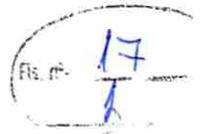
metadistribuidorame@gmail.com



Município de Bandeirantes

Solicitação 325/2020

Termo de Referência



Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
325	Aquisição de Material	04/09/2020	2

Solicitante		Processo Gerado
Código	Nome	Número
5448752	MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE	439/2020

Local	
Código	Nome
60001	Divisão de Serviços Urbanos

Órgão		Pagamento
Nome		Forma
06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO		MEDIANTE FORNECIMENT

Entrega		Prazo
Local		
NO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO		6 Meses

Descrição:
 AQUISIÇÃO DE TELAS PARA MANGUEIRÃO FIO 18 R ARAME GALVANIZADO N°18, PARA ATENDER O FECHAMENTO LATERAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:
 SOLICITAÇÃO DO OBJETO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER O FECHAMENTO DE UMA DAS LATERAIS DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, QUE DEVIDO A AÇÃO DOS VENTOS, OS OBJETOS LEVES SÃO TRANSPORTADOS PARA AS ÁREAS VIZINHAS, CAUSANDO TRANSTORNOS E INCÔMODOS AOS PROPRIETÁRIOS DAS PROXIMIDADES DO ATERRO SANITÁRIO.

Lote
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022614	TELA MANGUEIRÃO FINA 1,50 x 50 M FIO 18	RL	11,00	535,00	5 885,00
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01950	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		11,00		5 885,00
022615	ARAME GALVANIZADO FIO 18	KG	20,00	15,00	300,00
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01950	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		20,00		300,00
TOTAL					6.185,00
TOTAL GERAL					6.185,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.04.122.0419.5038	6.185,00
Cod 01950 Fonte 00000 06.Fonte F	6.185,00

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 18

PROTOCOLO NUMERO: 143/2020

Bandeirantes-PR, 02 de setembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 78/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELAS PARA MANGUEIRÃO FIO 18 E ARAME GALVANIZADO Nº 18, PARA ATENDER O FECHAMENTO LATERAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Especificação de metas:

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT RS	VLR TOTAL RS
01	11	RL	TELA MANGUEIRÃO FINA 1,50 x 50 M FIO 18	535,00	5.885,00
02	20	KG	ARAME GALVANIZADO FIO 18	15,00	300,00
TOTAL					6.185,00

Origem: Município de Bandeirantes – SECRETARIA DE OBRAS

Súmula: aferidas as formalidades legais e concluída pela dispensa da licitação nº 78/2020 – PMB e na forma legal.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 19

PROTOCOLO NÚMERO: 143/2020

Bandeirantes, 02 de setembro de 2020

Ref.: Dispensa de Licitação - 78/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE TELAS PARA MANGUEIRÃO FIO 18 E ARAME GALVANIZADO Nº 18, PARA ATENDER O FECHAMENTO LATERAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 06 (SEIS) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Leonel Lourenço Carrasco – OAB PR. 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 143/2020

Bandeirantes, 02 de setembro 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 78/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura para **AQUISIÇÃO DE TELAS PARA MANGUEIRÃO FIO 18 E ARAME GALVANIZADO Nº 18, PARA ATENDER O FECHAMENTO LATERAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

RURAL AGRÍCOLA LTDA.

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT RS	VLR TOTAL RS
01	11	RL	TELA MANGUEIRÃO FINA 1,50 x 50 M FIO 18	535,00	5.885,00
02	20	KG	ARAME GALVANIZADO FIO 18	15,00	300,00
TOTAL					6.185,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 21

PROTOCOLO NUMERO: 143/2020

Bandeirantes, 02 de setembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 78/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE TELAS PARA MANGUEIRÃO FIO 18 E ARAME GALVANIZADO Nº 18, PARA ATENDER O FECHAMENTO LATERAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em **RS 6.185,00 (Seis mil, cento e oitenta e cinco reais)**.

Colha-se manifestação

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Cibele Gusmano Fontolan da Silva
Membro

João Roberto Cosmo
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº

02
d

PORTARIA Nº 1.483/2020

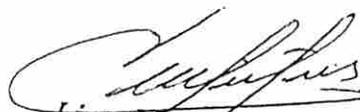
LINO MARTINS, Prefeito Municipal de
Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.



Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 03
1

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE TELAS PARA MANGUEIRÃO FIO 18 E ARAME GALVANIZADO Nº 18, PARA ATENDER O FECHAMENTO LATERAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

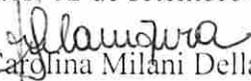
SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	1950/000	0600104122041950383390300000	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 02 de setembro de 2020


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 04

Protocolo nº 143/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 02 de setembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 78/2020-PMB - PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELAS PARA MANGUEIRÃO FIO 18 E ARAME GALVANIZADO Nº 18, PARA ATENDER O FECHAMENTO LATERAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.185,00 (Seis mil, cento e oitenta e cinco reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2020, no montante de **R\$ 6.185,00 (Seis mil, cento e oitenta e cinco reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 02 de setembro de 2020.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.
 à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.
 Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 02 de setembro de 2020.

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
RURAL AGRICOLA LTDA
CNPJ: 11.931.296/0001-80**

Fis. nº. 25
1

1

ADILSON GARCIA MIRANDA, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1957, portador da carteira de identidade RG nº 1.867.316, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 239.718.279-34, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, nº 1.303, Fundos – Centro, município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86360-000 e **GUSTAVO RODOLPHO REIS GARCIA MIRANDA**, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/04/1984, portador da carteira de identidade RG nº 9.522.579-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 052.290.219-77, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, nº 1.303 – Centro, município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86360-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **RURAL AGRICOLA LTDA**, com sede na Rodovia BR-369 – Km 57, nº 386, Sala 01 – Vila Pompéia, neste município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86360-000, inscrita no CNPJ: 11.931.296/0001-80, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o NIRE 41206759405 em 10/05/2010 e última alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o nº 20183322410 em 20/07/2018; RESOLVEM na melhor forma do direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011 alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por não mais desejar permanecer na sociedade, retira-se neste ato o sócio **GUSTAVO RODOLPHO REIS GARCIA MIRANDA**, supra qualificado, possuidor de 20 (Vinte) quotas no valor unitário igual a R\$ 10,00 (Dez reais), totalizando R\$ 200,00 (Duzentos reais) integralizado em moeda corrente do país, o qual transfere através de venda onerosa para o sócio remanescente **ADILSON GARCIA MIRANDA**, já qualificado, a totalidade de suas quotas, pelo que da plena, geral e irrevogável quitação das importâncias pagas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 13:31 SOB Nº 41600953479.
PROTOCOLO: 196209340 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904780191. NIRE: 41600953479.
RURAL AGRICOLA - COMERCIO DE DEFENSIVOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
RURAL AGRICOLA LTDA
CNPJ: 11.931.296/0001-80**

Fis. nº 06
4

2

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio GUSTAVO RODOLPHO REIS GARCIA MIRANDA, que se retira da sociedade, desiste de eventuais ativos existentes na empresa em favor do sócio remanescente e da própria sociedade, quanto ao passivo existente é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da alteração havida, o Capital Social, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), representado por 2.000 (Duas mil) quotas de valor unitário de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, passa a pertencer em sua totalidade ao sócio remanescente, o qual neste ato, eleva o seu valor para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelo mesmo, a soma de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros da sociedade, passando o quadro de divisão do capital a compor da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ADILSON GARCIA MIRANDA	10.000	100	R\$ 100.000,00
TOTAL	10.000	100	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob a denominação de RURAL AGRICOLA – COMERCIO DE DEFENSIVOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País, que passa a constituir o capital da empresa RURAL AGRICOLA – COMERCIO DE DEFENSIVOS EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 13:31 SOB Nº 41600953479.
PROTOCOLO: 196209340 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904780191. NIRE: 41600953479.
RURAL AGRICOLA - COMERCIO DE DEFENSIVOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
RURAL AGRICOLA LTDA
CNPJ: 11.931.296/0001-80**

Fis. nº. 27
1

3

CLÁUSULA SEXTA: O titular desta EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa será administrada pelo titular ADILSON GARCIA MIRANDA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Administrador, de forma isolada e indistintamente de suas funções administrativas, tem, as atribuições e poderes conferidos por lei, para representar a empresa, tanto ativa como passivamente, em juízo e fora dele, inclusive para receber citação judicial e para prestar depoimento pessoal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por esta forma, faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 13:31 SOB Nº 41600953479.
PROTOCOLO: 196209340 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904780191. NIRE: 41600953479.
RURAL AGRICOLA - COMERCIO DE DEFENSIVOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
RURAL AGRICOLA LTDA
CNPJ: 11.931.296/0001-80**

Fis. nº. 28
1

4

CLÁUSULA NONA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor:

**ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
RURAL AGRICOLA – COMERCIO DE DEFENSIVOS EIRELI
CNPJ: 11.931.296/0001-80**

ADILSON GARCIA MIRANDA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 1.867.316, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 239.718.279-34, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, nº 1.303, Fundos – Centro, município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86360-000, RESOLVE, na melhor forma do direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e com a denominação de RURAL AGRICOLA – COMERCIO DE DEFENSIVOS EIRELI, CNPJ sob nº 11.931.296/0001-80, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI terá sua sede e domicílio na Rodovia BR-369 – Km 57, nº 386, Sala 01 – Vila Pompéia, neste município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86360-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: O titular, a seu critério, poderá abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do ato constitutivo, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que poderá ser destacada de seu próprio capital, para efeitos fiscais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 13:31 SOB Nº 41600953479.
PROTOCOLO: 196209340 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904780191. NIRE: 41600953479.
RURAL AGRICOLA - COMERCIO DE DEFENSIVOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
RURAL AGRICOLA LTDA
CNPJ: 11.931.296/0001-80**

Fig. nº. 29
/

5

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa terá por objeto mercantil os ramos de "COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES, CORRETIVOS DO SOLO E PRODUTOS QUÍMICOS PARA AGRICULTURA. COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE SEMENTES E MUDAS PARA LAVOURA. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E TUBULAÇÕES PARA APLICAÇÃO AGRÍCOLA E ESTUFAS. CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRONÔMICA".

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 10 de Maio de 2.010, tendo o seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) estando totalmente integralizado em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do Titular é limitada ao valor do capital da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada pelo titular ADILSON GARCIA MIRANDA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Administrador, de forma isolada e indistintamente de suas funções administrativas, tem, as atribuições e poderes conferidos por lei, para representar a empresa, tanto ativa como passivamente, em juízo e fora dele, inclusive para receber citação judicial e para prestar depoimento pessoal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 13:31 SOB Nº 41600953479.
PROTOCOLO: 196209340 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904780191. NIRE: 41600953479.
RURAL AGRICOLA - COMERCIO DE DEFENSIVOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
RURAL AGRICOLA LTDA
CNPJ: 11.931.296/0001-80**

Fls. nº. 30
A

6

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por esta forma, faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelos serviços que prestar a empresa, perceberá, o titular, a título de remuneração pró-labore, a quantia mensal a ser fixada.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular desta EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 13:31 SOB Nº 41600953479.
PROTOCOLO: 196209340 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904780191. NIRE: 41600953479.
RURAL AGRICOLA - COMERCIO DE DEFENSIVOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
RURAL AGRICOLA LTDA
CNPJ: 11.931.296/0001-80

Fis. nº. 31
/

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A empresa representada por seu Titular, declara sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos do artigo 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, ficando dispensados outros por mais privilegiados que sejam, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas ou questões inerentes ao presente Ato Constitutivo.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes/PR, 08 de Outubro de 2019.


ADILSON GARCIA MIRANDA
CPF: 239.718.279-34




GUSTAVO RODOLPHO REIS
GARCIA MIRANDA
CPF: 052.290.219-77



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 13:31 SOB Nº 41600953479.
PROTOCOLO: 196209340 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904780191. NIRE: 41600953479.
RURAL AGRICOLA - COMERCIO DE DEFENSIVOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Rua Eutrópio dos Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86300-000

Fone: (41) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná

João Antonio Sartori
Tabelão Designado

CUIGA.CPR3X-2ZACZ-SBCZC-JWZWB

Valde o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeiras as assinaturas indicadas de **ADILSON GARCIA MIRANDA** e **GUSTAVO RODOLPHO REIS GARCIA MIRANDA**. Emolumentos: R\$16,82. (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80. Funrejus: R\$4,20. ISS: R\$0,50. FADEP: R\$0,84. DDT 16.



Bandeirantes-Paraná, 11 de outubro de 2019, às 10:52:55

Em Teste da Verdade
Patricia Martins Silva - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 13:31 SOB Nº 41600953479.
PROTOCOLO: 196209340 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904780191. NIRE: 41600953479.

RURAL AGRICOLA - COMERCIO DE DEFENSIVOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fis. nº. 32
1

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RURAL AGRICOLA - COMERCIO DE DEFENSIVOS EIRELI
CNPJ: 11.931.296/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:35 do dia 20/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2021.

Código de controle da certidão: **8AE3.CD3A.6037.3404**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Fls. nº

33



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.931.296/0001-80

Razão Social: RURAL AGRICOLA LTDA

Endereço: AVENIDA BANDEIRANTES 1303 01 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2020 a 22/08/2020

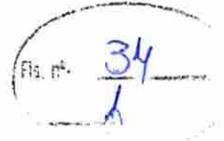
Certificação Número: 2020072402224358356658

Informação obtida em 05/08/2020 10:54:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RURAL AGRICOLA - COMERCIO DE DEFENSIVOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.931.296/0001-80

Certidão nº: 18499717/2020

Expedição: 05/08/2020, às 10:55:56

Validade: 31/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RURAL AGRICOLA - COMERCIO DE DEFENSIVOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.931.296/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Fis. nº. 35
A

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022288507-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.931.296/0001-80**
Nome: **RURAL AGRICOLA -COMERCIO DE DEFENSIVOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

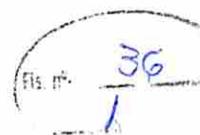
Válida até 19/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1072 / 2020

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 225868 RURAL AGRICOLA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 11.931.296/0001-80

Endereço: RODOVIA BR 369

Bairro: VILA POMPEIA

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 386

Compl: KM 57

Cidade: BANDEIRANTES

e-mail:

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 10:57:52 de 05/08/2020

Válida até 04/09/2020

Código de verificação: **VVLT-ETXN**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fig. nº. 37

37

/

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.931.296/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2010	
NOME EMPRESARIAL RURAL AGRICOLA - COMERCIO DE DEFENSIVOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RURAL AGRICOLA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO ROD BR 369-KM 57	NÚMERO 386	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO VILA POMPEIA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3145-7483		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2020 às 10:59:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90520481-57	Inscrição CNPJ 11.931.296/0001-80	Início das Atividades 05/2010
---	---	---

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	RURAL AGRICOLA -COMERCIO DE DEFENSIVOS EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	ROD BR 369-KM 57, 386, SALA 01 - VILA POMPEIA - CEP 86360-000 FONE: (43) 3145-7483
Município de Instalação	BANDEIRANTES - PR, DESDE 05/2010 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	239.718.279-34	ADILSON GARCIA MIRANDA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 04/09/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90520481-57

Emitido Eletronicamente via Internet
05/08/2020 11:00:50

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 39

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2020	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 31603	Nº do Alvará 4853
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

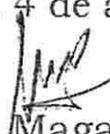
Razão Social: RURAL AGRÍCOLA LTDA – ME.
CNPJ/CPF: 11.931.296/0001-80
Endereço: Rodovia BR 369, 386 – km 57
Bairro: Vila Pompeia
Atividade Primária: Comércio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimação.
Atividades Secundárias: Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo.
Outras Atividades de Serviços Pessoais Não Especificadas Anteriormente.

Este documento tem validade até 26/08/2020, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17. do Código Tributário Municipal.

Bandeirantes, 4 de agosto de 2020.


Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 40
d

PARECER JURÍDICO Nº. 204/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 143/2020. Dispensa de Licitação nº. 78/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELAS PARA ALAMBRADO FIO 18 E ARAME GALVANIZADO Nº. 18, PARA ATENDER O FECHAMENTO LATERAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 78/2020, cujo objeto é a compra de alambrado do aterro sanitário.

Consta no presente certame: solicitação do Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; justificativa; quantitativo; orçamentos; Pesquisa Compras Governamentais; Termo de Referência; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 411

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

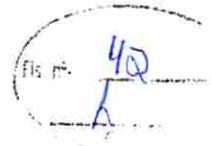
Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;*
- II - tomada de preços;*
- III - convite;*
- IV - concurso;*
- V - leilão.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional específica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 43

- a) *na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscentos reais*). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração **verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe** evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os **valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado**, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, **uma vez cumpridos todos os requisitos legais**, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 04 de setembro de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 44

PROTOCOLO NÚMERO: 143/2020

Bandeirantes, 02 de setembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 78/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELAS PARA MANGUEIRÃO FIO 18 E ARAME GALVANIZADO Nº 18, PARA ATENDER O FECHAMENTO LATERAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE TELAS PARA MANGUEIRÃO FIO 18 E ARAME GALVANIZADO Nº 18, PARA ATENDER O FECHAMENTO LATERAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

Marcos de Moraes

Membros:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

João Roberto Cosmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 45
L

PROTOCOLO NUMERO: 143/2020

Bandeirantes, 02 de setembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 78/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: **RURAL AGRÍCOLA LTDA.**

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT RS	VLR TOTAL RS
01	11	RL	TELA MANGUEIRÃO FINA 1,50 x 50 M FIO 18	535,00	5.885,00
02	20	KG	ARAME GALVANIZADO FIO 18	15,00	300,00
TOTAL					6.185,00

Para AQUISIÇÃO DE TELAS PARA MANGUEIRÃO FIO 18 E ARAME GALVANIZADO Nº 18, PARA ATENDER O FECHAMENTO LATERAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 6.185,00 (Seis mil, cento e oitenta e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 46
A

PROTOCOLO NUMERO: 143/2020

Bandeirantes, 02 de setembro de 2020

Ref.: Dispensa de Licitação - 78/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 78/2020 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE TELAS PARA MANGUEIRÃO FIO 18 E ARAME GALVANIZADO Nº 18, PARA ATENDER O FECHAMENTO LATERAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

Lino Martins
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 47

Fls. nº 47
/

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 75/2020-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24 e Parágrafo 1º do artigo 14 da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, e Resoluções/FNDE N.º 38/2009, 25/2012, 26/2013 e 04/2015 e demais legislações pertinentes a favor do fornecedor:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES – COOPAFI

Para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2020 no valor total de R\$ 448.792,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 26 de agosto de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 78/2020- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: RURAL AGRÍCOLA LTDA.

Para AQUISIÇÃO DE TELAS PARA MANGUEIRÃO FIO 18 E ARAME GALVANIZADO Nº 18, PARA ATENDER O FECHAMENTO LATERAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 6.185,00 (Seis mil, cento e oitenta e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 02 de setembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020-PMB

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL O.S.C. A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO BIOPSISSOCIAL A PACIENTES E FAMILIARES EM TRATAMENTO DE NEOPLASIA MALIGNA.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL O.S.C. A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO BIOPSISSOCIAL A PACIENTES E FAMILIARES EM

TRATAMENTO DE NEOPLASIA MALIGNA tendo sido deferidos o seguinte Credenciado:
CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE)
HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Fis. nº. 48

Bandeirantes-PR, 08 de setembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:588E8D77

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/09/2020. Edição 2092
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Bandeirantes - 2020
Mapa da Licitação
Processo dispensa 78/2020

Data abertura: 02/09/2020 Data julgamento: 02/09/2020 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ: 11.931.236/0001-80
Lote 001 - Lote 001					
001 TELA MANGUEIRÃO FINA 1,50 x 50M FI	RL	11,00	535,00 *		
002 ARAME GALVANIZADO FIO 18	KG	20,00	15,00 *		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			6.185,00		

49



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item
Processo dispensa 78/2020

Fls. nº 50

Unidade: Plano

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	Página:1
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 22614 TELA MANGUEIRÃO FINA 1,50 x 50 M FIO 18					
554889500-8 RURAL AGRICOLA LTDA	11.931.296/0001-80	Habilitado		535,00	
Item 002: 22615 ARAME GALVANIZADO FIO 18					
554889500-8 RURAL AGRICOLA LTDA	11.931.296/0001-80	Habilitado		15,00	

Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 78/2020

Ebuidiano

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 554889500-8 RURAL AGRICOLA LTDA									
Representante: 554889502- ADILSON GARCIA MIRANDA									
Lote 001 - Lote 001									
001	22614 TELA MANGUEIRÃO FINA 1,50 x 50 M FIO 18	RL	11,00	Habilitado				6.185,00	
002	22615 ARAME GALVANIZADO FIO 18	KG	20,00	Habilitado			535,00	5.885,00	*
							15,00	300,00	*
VALOR TOTAL:								6.185,00	

51



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Processo dispensa 78/2020

Fis. nº. 50

Equipelano

Página:1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001						
Item 001: 22614 TELA MANGUEIRÃO FINA 1,50 x 50 M FIO 18						
	554889500- RURAL AGRICOLA LTDA	11.931.296/0001-80	Habilitado		ADQUIRIDO	535,00
Item 002: 22615 ARAME GALVANIZADO FIO 18						
	554889500- RURAL AGRICOLA LTDA	11.931.296/0001-80	Habilitado		ADQUIRIDO	15,00

Qtde. itens vencedores : 002
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 78/2020

fol. nº 53

Emissão

Produto		Marca	Página:1
Lote 001 - Lote 001			Preço
Fornecedor: 554889500-8 RURAL AGRICOLA LTDA		CNPJ: 11.931.296/0001-80	Itens vencidos: 2
Item 001	22614 - TELA MANGUEIRÃO FINA 1,50 x 50 M FIO 18		535,00
Item 002	22615 - ARAME GALVANIZADO FIO 18		15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 54
/

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº. 246/2020- PMB

Contrato de Aquisição de Materiais que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **RURAL AGRÍCOLA – COMÉRCIO DE DEFENSÍVOS EIRELI**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av, Edelina Meneghel Rando nº 1.330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **RURAL AGRÍCOLA – COMÉRCIO DE DEFENSÍVOS EIRELI**, estabelecido à Rod. BR 369 – Km 57, nº 386, sala 01 – Vila Pompeia, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep: 86.360-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 11.931.296/0001-80 neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. Adilson Garcia Miranda, portadora da Cédula de Identidade RG: 1.867.316 SSP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 239.718.279-34 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 78/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE TELAS PARA MANGUEIRÃO FIO 18 E ARAME GALVANIZADO Nº 18, PARA ATENDER O FECHAMENTO LATERAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 78/2020-PMB**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os materiais serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 78/2020-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os materiais serão fornecidos mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 55
d

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga fornecer materiais objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 6.185,00 (Seis mil, cento e oitenta e cinco reais)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	1950/000	0600104122041950383390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 56
d

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 06 (SEIS) MESES, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 06 (SEIS) MESES, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 57
/

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2020-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 02 de setembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 58
A

RURAL AGRÍCOLA - COMÉRCIO DE DEFENSIVOS EIRELI
Adilson Garcia Miranda
Administrador

Testemunhas:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF. 065.535.889-70

Antônio Donizetti de Souza
CPF. 673.245.259-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 59
h

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2020-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: RURAL AGRÍCOLA – COMÉRCIO DE DEFENSIVOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELAS PARA MANGUEIRÃO FIO 18 E ARAME GALVANIZADO Nº 18, PARA ATENDER O FECHAMENTO LATERAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 6.185,00 (Seis mil, cento e oitenta e cinco reais)

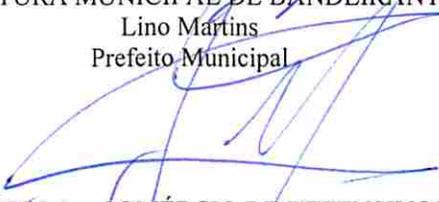
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

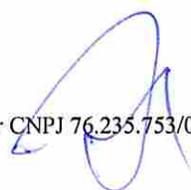
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	1950/000	0600104122041950383390300000	MATERIAL DE CONSUMO


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal


RURAL AGRÍCOLA – COMÉRCIO DE DEFENSIVOS EIRELI
Adilson Garcia Miranda
Administrador



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 52

Fis. nº. 00
K

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº81/2020-PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

77.000 (COMPRIMIDO):AMITRIPTILINA 25 MG UDF 199. BR0267512 - VLR TOTAL R\$ 11.473,00

C. H. MORETO & CIA. LTDA – ME.

13.000 (COMPRIMIDO): CARBONATO DE LÍTIO 300 MG. EDF 199. BR0267621- VLR TOTAL R\$ 6.110,00

Para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO SÃO FORNECIDOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE, CONFORME OFÍCIO CPS 925/2020, PARA ATENDER À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 17.583,00 (Dezesseite mil, quinhentos e oitenta e três reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº82/2020-PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 25, da Lei 8.666/93 a favor dos fornecedores abaixo relacionados:

MIKHAIL NAGIB LAHOUD

LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTENDO NO MÍNIMO 05 COMODOS AMPLOS E 02 BANHEIROS, AREA EXTERNA E DE FACIL ACESSO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.

VRL UNT R\$: 2.500,00

VLR TOTAL R\$:30.000,00

Para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO Nº 1.354 NESTA CIDADE, QUE SERÁ DISPONIBILIZADO PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 220/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: F. C. KAJIWARA & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA USO DE DEVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 12(doze) meses.

Bandeirantes PR, 15 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Lino Martins

Contratante

F. C. Kajiwara & CIA LTDA

FABIANE CORDER KAJIWARA

Contratada

Fis. nº. 01/h

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2020-PMB****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.****CONTRATADA: RURAL AGRÍCOLA - COMÉRCIO DE DEFENSIVOS EIRELI****OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELAS PARA MANGUEIRÃO FIO 18 E ARAME GALVANIZADO Nº 18, PARA ATENDER O FECHAMENTO LATERAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.****VALOR: R\$ 6.185,00 (Seis mil, cento e oitenta e cinco reais)****PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.****PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.****DOTAÇÕES:**

0600104122041950383390300000

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Rural Agrícola – Comércio de Defensivos EIRELI

ADILSON GARCIA MIRANDA

Administrador

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:2AC430E9

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/09/2020. Edição 2100

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>